



EDITAL Nº 05/2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAR EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MÍDIA DE DIVULGAÇÃO JUNTO AO DECANATO E COLEGIADOS DOS CURSOS PERTENCENTES AO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS JORGE AMADO

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC/CJA) torna público a abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de bolsista para atuar em comunicação visual e mídia de divulgação junto ao Decanato e colegiados dos cursos pertencentes ao IHAC/CJA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo selecionar discentes da UFSB interessadas/os em atuar em comunicação visual e mídia de divulgação junto ao Decanato e aos colegiados dos cursos vinculados ao IHAC/CJA.

1.2 A bolsa tem como fonte de recurso o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado (IHAC/CJA)

1.3 A/o discente atuará no desenvolvimento de: a) projetos de comunicação visual; b) mídia de divulgação

1.4 Ao efetivar a inscrição, o(a) Candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições.

1.5 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.6 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: ihac.cja@ufsb.edu.br

2. DA/O CANDIDATA/O

2.1 São requisitos do(a) candidato(a):

2.1.1 Estar regularmente matriculado/a em Cursos de Graduação da UFSB (de 1º e 2º ciclos de formação).

2.1.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total da função e atendimento das demandas inerentes ao cargo (20 horas semanais).

3.0 DO(A) BOLSISTA:

3.1 São obrigações do(a) bolsista:

3.1.1 Desenvolver a) projetos de comunicação visual e b) mídia de divulgação, todos vinculados ao Decanato e aos cursos oferecidos pelo IHAC/CJA.

3.1.2. Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa concedida, que deverão ser encaminhados via e-mail destinado ao Decanato do IHAC/CJA (ihac.cja@ufsb.edu.br), discriminando no assunto do e-mail: Relatório de Atividades – Edital IHAC/CJA 01/2021.

3.2 O desligamento e/ou substituição do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo, pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma, bem como por motivo de não cumprimento com o plano de trabalho, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa e substituição por outro candidato classificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período das inscrições neste Edital será de **20.10.2021 até as 12:00 do dia 22.10.2021**

4.1.1 As inscrições são gratuitas.

4.2. A inscrição deverá ser realizada através de e-mail direcionado ao Instituto de Humanidades, Artes e Ciências: ihac.cja@ufsb.edu.br

4.3. Composição do e-mail de inscrição:

a) O campo “Assunto” do e-mail deve conter: a identificação do Edital (Edital IHAC/CJA nº 01/2021) e o nome do(a) Candidato(a);

b) Anexar cópia de documento com foto (RG ou CNH) do(a) candidato(a);

c) Anexar comprovante de matrícula do(a) candidato(a);

d) Anexar Plano de Trabalho respondido (ANEXO I);

e) Anexar um *portfólio* contendo no máximo 04 principais atividades relacionadas ao escopo deste Edital.

f) Visando dar celeridade ao processo, encaminhar os dados bancários (banco/agencia/conta) antecipadamente, não implicando que o candidato(a) receba quaisquer recursos, a não ser que ele seja o selecionado no resultado final do referido edital.

4.4. A documentação deverá ser anexada no e-mail de inscrição, obrigatoriamente em formato PDF. Não será aceita a posterior substituição de documentos e/ou envio de documentos complementares.

4.5. Caso algum dos documentos listados no item 4.3 não seja anexado ao e-mail, a inscrição será indeferida, sem direito a recurso.

4.6 A UFSB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet.

4.7 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.8 O(a) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, em quaisquer documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

4.9 Ao longo do processo de análise, poderá o candidato(a) ser desclassificado caso se constate que ele possui bolsa já concedida pela Universidade Federal do Sul da Bahia e que não seja uma auxílio social (bolsas de extensão, iniciação científica, iniciação a docência são bolsas que não se enquadram no quesito de auxílio social).

5. DA BOLSA A SER CONCEDIDA

5.1 A/o discente selecionada/o receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cuja fonte de recurso é o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências/CJA. O valor da bolsa está em consonância com outras bolsas em que há atividades similares.

5.2 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

5.3 A carga horária semanal será de 20 horas.

5.4 A bolsa será concedida diretamente à/ao beneficiária/o, mediante a assinatura de termo de compromisso.

5.5 O pagamento da bolsa será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome da/o beneficiária/o.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante análise do Anexo 1 enviado pela/o candidata/o e do *portfólio*, conforme barema (ANEXO 2).

6.2 As análises serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo constituída por membros titulares da Congregação do Decanato do IHAC/CJA.

6.3 As propostas serão classificadas considerando a ordem decrescente das notas finais obtidas, ou seja, o primeiro lugar da classificação será a proposta que obtiver a maior nota final.

6.4 Em caso de empate será observado o seguinte critério de desempate: a proposta com maior nota no portfólio.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 A homologação preliminar das inscrições e o resultado preliminar do processo seletivo serão amplamente divulgados nos canais de divulgação do IHAC/CJA e também em comunicação do resultado individualmente aos inscritos, via correio eletrônico no período estabelecido no cronograma.

7.2 O(A) proponente poderá interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar do processo seletivo, respeitando o prazo de até 24 horas das publicações dos referidos resultados.

7.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via e-mail destinado ao IHAC/CJA (ihac.cja@ufsb.edu.br), discriminando no assunto do e-mail: Recurso do Edital IHAC/CJA 01/2021.

7.4 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Processo Seletivo do Edital, e os resultados serão divulgados via canais de divulgação do IHAC/CJA e por meio de mensagem eletrônica direta aos proponentes que interpuseram recurso, dentro do período estabelecido no cronograma.

8. CALENDÁRIO

8.1 O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

| ATIVIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|------------------------------|------------------------|
| Divulgação do Edital | 20.10.2021 | - |
| Inscrições | 20.10.2021 | 22.10.2021 as 12:00 |
| Homologação preliminar das inscrições | 22.10.2021 as 17:00 | - |
| Recurso contra a homologação das inscrições | 23.10.2021 até as 17:00 | - |
| Homologação final das inscrições | 23.10.2021 21:00 | - |
| Análise dos Planos de Trabalho | 24 e 25.10.2021 até 12:00 | - |
| Divulgação do resultado preliminar | 25.10.2021 14:00 | - |
| Recurso contra resultado preliminar | 26.10.2021 até as 14:00 | - |
| Divulgação do resultado final | 26.10.2021 as 17:00 | - |

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A/o candidata/o classificada/o já terá enviado no ato de inscrição a documentação necessária para que o Decanato dê prosseguimento ao processo de efetivação da bolsa.

9.2 Havendo desligamento da/o bolsista, facultar-se-á ao IHAC/CJA, substituí-la/o convocando a/o próxima/o candidata/o da lista de espera, observando os requisitos necessários para o encargo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos não previstos neste Edital serão discutidos e avaliados pela Comissão de Processo Seletivo.

10.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IHAC/CJA, seja por motivo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências
Campus Jorge Amado

interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 20 de outubro de 2021.

Prof.Dr. Fernando Mauro Pereira Soares
SIAPE: 1622381
Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Campus Jorge Amado



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nome da/o discente candidata/o à bolsa:

Responda as perguntas abaixo relacionadas a perfil desenho, diagramação, design gráfico, produção de peças gráficas

1- Descreva sua experiência, formação e/ou habilidades na área de Desenho, diagramação, design gráfico, produção de peças gráficas? (A resposta poderá ter um máximo de 1000 palavras)

2- De que formas você poderia contribuir na área de Desenho, diagramação, design gráfico, produção de peças gráficas no âmbito do IHAC-JA? Quais seriam suas propostas de atuação? (A resposta poderá ter um máximo de 2000 palavras)

ANEXO 2

Barema de análise do Plano de Trabalho e avaliação final

| Critério a ser avaliado | Pontuação |
|--|------------------|
| Pontuação de nota mediante avaliação da primeira pergunta do anexo 1 | 0,0 a 5,0 |
| Pontuação de nota mediante avaliação da segunda pergunta do anexo 1 | 0,0 a 5,0 |
| Total | 0,0 a 10,0 |
| | |
| Pontuação de nota mediante avaliação do portfólio apresentado | 0,0 a 10,0 |
| | |
| Total Final (total das perguntas + nota do portfólio/2) | |

Critérios da avaliação das perguntas:

- I Experiência, competência e habilidades para as tarefas a serem desempenhadas
- II Originalidade e criatividade das propostas apresentadas
- III Diversidade das propostas apresentadas e polivalência para o desempenho na área